



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TC N° 48/SUB-MB/2022 - P.A N°6045.2022/0002585-7

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA 07/SUB-MB/2022 - P.A. N° 6045.2022/0002012-0

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTENÇÃO DE MARGEM DE CÓRREGO

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: NA RUA TALAMANCA S/N° CEP - 04918-130 - PARQUE PAIOLZINHO - DISTRITO SÃO LUIS - SP.

CONTRATANTE: PMS/ SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM

CONTRATADA: PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos nove dias do mês de fevereiro no ano de dois mil e vinte e três, na sede da Subprefeitura M'Boi Mirim, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 05.510.098/0001-40, situada a Avenida Guarapiranga, 1695 – Parque Alves de Lima – CEP 04902-903 - São Paulo-SP, neste ato, representado pelo Senhor Subprefeito **João Paulo Lo Prete** portador da Cédula de Identidade n° 13.609.348-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 051.895.548.64, em conformidade com artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações subsequentes, ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 31.031.932/0001-25, situada à Rua Marli de Oliveira Cobra, 43 – Vila Santa Maria – CEP 04809-020 - São Paulo – SP – Tel: (11) 4281-1496 E-mail: pavpassos@gmail.com , adjudicatária da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 07/SUB-MB/2022**, representada pelo senhor **João Santana de Souza**, portador da Cédula de Identidade n° 22.567.144-X-SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n° 260.962.868-44, representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem lavrar o presente termo de aditamento como segue:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Prorrogação de prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias contados a partir de 11/02/2023 e término previsto para 13/03/2023.

 1/2 



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 48/SUB-MB/2022 e alterações subsequentes.

2.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE

**João Paulo Lo Prete
Subprefeito
SUB-MB**

Pela CONTRATADA

**João Santana de Souza
RG.: 22.567.144-X SSP-SP
CPF: 260.962.868-44
Diretor – Administrador**

Testemunhas:

1)

**Nome: Luiz Stano
RG: 55709514-1
CPF: 349180648-84**

2) _____

**Nome:
RG:
CPF:**

**Jose Antônio Damasceno
Coordenador
R.F. 755.436.2
CAF-SUB-MB**